Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 672/88

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cz$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 8.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 42.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00
2.004-Serviços de Divulgação
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 50.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.008-Pavimentação de Ruas e Avenida
4.1.1.0-Obras e Instalações-FPM.....Cz$ 1.220.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0-Material de Consumo-FPM.....CZ$ 2.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-FPM.....Cz$ 1.500.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 2.500.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020-Promoção de Atividades Cívicas, Culturais e Esportivas
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau

.....

.....

LEI MUNICIPAL Nº 672/88

3.1.1.3-Obrigaçoes Patronais.....Cz$ 1.500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 300.000,00

2.024-Manutenção dos Serviços de Orientação Pedagógica
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 150.000,00

2.027-Biblioteca Pública Municipal
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....Cz$ 30.000,00

08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica
3.1.3.1-Remuneraçao de Serviços Pessoais-FPM.....
.....Cz$ 1.200.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....
.....Cz$ 1.500.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.034-Contribuições Sociais
3.1.1.3-Obrigaçoes Patronais.....Cz$ 1.200.000,00

2.036-Contribuições ao PASEP
3.2.8.0-Contribuições para o PASEP.....Cz$ 500.000,00
3.2.8.0-Contribuições para o PASEP-FPM.....Cz$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, ' será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de Igual' Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 26 de dezembro de 1988.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.